

CNPJ: 05.823.127/0001-24.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/SECOF

OBJETO/RESUMO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de clima organizacional e de satisfação dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do serviço é **R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 04 de 2017. Leis Federais Nº 8.666/1993, Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 5.450/2005.

FONTE DE RECURSOS:SECOF - Código: 3390-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, Unidade Orçamentária: 040101 - TJPI; Fonte: 18; Projeto Atividade: 2083 (1º Grau)/2141 (2º Grau); Classificações Funcionais: 0206100812083/0206100812141.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário de Justiça/TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 12/04/2017.

4.3. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2017/TJ/PI.

PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2017/TJ/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 17.0.00007440-3

OBJETO: Aquisição de 250 cartões PVC SLE 4442 com chip.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

CONTRATADA: L B F SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 10.306.331/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: SECOF: Código: 3390-30; **Descrição:** Material de Consumo; **Unidade Orçamentária:** 040101 - TJPI; **Projeto/Atividade:** 2083 (1º Grau); **Fonte:** 18, **Classificação Funcional:** 0206100812083.

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 17 de abril de 2017.

INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017. **VINCULAÇÃO:** Processo SEI 15/2017.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** Município de Prata do Piauí **CONVENIENTE CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO CNPJ Nº:** 06.636.807/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da Justiça Itinerante no Município de Prata do Piauí-PI, nos termos da Lei nº 5.711, de 18/12/2007.

1.1.1 As providências para a instalação, funcionamento e manutenção da Justiça Itinerante serão adotadas em conjunto pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Todas as despesas com a execução deste termo de cooperação correrão à conta de recursos próprios do Município, inclusive àquelas referentes ao consumo de água e energia elétrica ocorrido durante as atividades e as decorrentes de deslocamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, alimentação e hospedagem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Convênio ora celebrado terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas cláusulas, nos termos do § 1º do art. 57 c/c art. 116, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação Técnica o inasimplemento de qualquer disposição pactuada.

5.1.1. A rescisão unilateral se dará mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.2. Ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí se resguarda a possibilidade de promover a rescisão antecipada do presente termo.

DATA ASSINATURA: 12/04/17.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. TRIBUNAL PLENO - 27/04/2017

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Plenária Mista** a ser realizada no dia **27 de abril de 2017**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.002453-2 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA

Advogados: Thiago José Melo de Andrade (OAB/PI nº 10.512) e outros

Agravado: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 2016.0001.005506-9 - Mandado de Segurança

Impetrante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)

Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

03. 2016.0001.008567-0 - Mandado de Segurança

Impetrantes: ANTÔNIO JESUS DE BRITO MELO e EDELWEIS FERREIRA DA ROCHA

Advogada: Érika de Brito Mello (OAB/PI nº 6.909)